

ACTA N° 40

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-10-2002

Aos dez dias do mês de Outubro do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, em substituição do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia nove de Outubro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e oito mil trezentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – dez mil cento e setenta e nove euros e vinte e dois cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – setecentos e quarenta e quarenta e quatro mil e sessenta e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cento e quatorze mil seiscentos e noventa e seis euros e sessenta e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – sessenta e dois mil euros cento e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta euros e quarenta e sete cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e três cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. *Presidente* informou que amanhã, pelas 14.30 horas, terá lugar no Centro Cultural o acto de consignação da obra de construção das acessibilidades ao novo Estádio Municipal, a que se seguirá uma visita às respectivas obras, para o que convidou todos os Srs. Vereadores.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Dr. Joaquim Marques – O Sr. Vereador começou por se referir a uma notícia hoje publicada na Imprensa em que, pela voz do Presidente da Junta de Freguesia da Vera-Cruz, se revela que um grupo de moradores do Bairro da Beira-Mar se prepara para avançar com a criação de milícias para combater a criminalidade que está a afectar a zona, pelo que questiona até que ponto é que a notícia tem razão de ser.

O Sr. Presidente respondeu que também ficou surpreendido com a notícia, perante a qual tentou saber o que se tinha passado e apenas apurou que tinham sido vandalizadas algumas viaturas, sem que tivesse acontecido qualquer atentado à integridade física das pessoas nem qualquer violência, pelo que sinceramente acha a notícia um disparate, servindo apenas para criar instabilidade e assustar, particularmente as pessoas mais idosas.

O Sr. Vereador retorquiu que não esperava outra resposta do Sr. Presidente enquanto entidade máxima do concelho, entendendo que deve chamar-se a atenção das pessoas que ocupam determinados cargos políticos com responsabilidade, para terem cuidado com o tipo de notícias que trazem a público.

- O Sr. Vereador aludiu, ainda, a uma outra notícia vinda a público que, embora indirectamente, demonstra indícios de más relações entre o Vereador da Cultura e o Administrador do Teatro Aveirense, o que de certa forma o preocupa, pois acha que nada deve afectar as relações institucionais entre duas empresas de âmbito municipal, tendo o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues prestado esclarecimentos sobre os motivos que deram origem à notícia.

- Outro tipo de relações a que se referiu dizem respeito às existentes entre a AIDA, Câmara Municipal e Parque de Feiras. Segundo o Sr. Vereador ouvem-se muitos ruídos mas segundo pensa ainda não houve decisão sobre o modelo de exploração do novo Parque de Feiras. Como entretanto se nomeou a Comissão de Gestão, pergunta se a AIDA já nomeou o seu representante e como irão ser geridas as gestões tripartidas.

O Sr. Presidente respondeu que de facto há muitos ruídos, mas que por enquanto não passa disso uma vez que a Câmara ainda não deliberou nada, apenas deliberou participar nos custos do estudo económico para a gestão do Parque de Feiras e só quando este estiver concluído é que decidirá. Quanto à AIDA apenas foi convidada para acompanhar a comissão de gestão mas sem direito a voto, apenas para emitir opiniões.

Dr. Jorge Greno – Propôs um voto de congratulação à Escola Secundária Homem Christo por ter sido classificada em 4º. lugar no Ranking Nacional das Escolas Secundárias do País, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar.

- De seguida, pediu que fossem tomadas medidas relativamente à falta de iluminação que se verifica na Baixa de Santo António, na zona circundante ao Lago, onde se encontram uma série de lâmpadas partidas. O Sr. Presidente informou que este foi um dos assuntos hoje tratado na reunião com os Serviços e que foram já dadas instruções para resolver essa situação.

- Relativamente à questão dos Arrumadores, lamentou o facto de cada vez se verem mais na cidade, alguns dos quais se dedicam ao tráfico de droga, como já por diversas vezes foi visto na Zona das Barrocas. A propósito, lamentou também a falta de policiamento que se faz sentir na zona urbana da cidade. O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador das diligências já iniciadas pela Senhora Vereadora Drª. Marília Martins, com vista à resolução do problema.

- Referiu-se, ainda, a uma alteração que está a ser executada na obra do Parque Subterrâneo da Praça Marquês de Pombal, junto à Casa Martelo que, segundo parece, vai reduzir quase a metade o acesso das viaturas, ao que o Sr. Presidente esclareceu que não se trata de nenhuma alteração ao projecto, apenas foi necessário

utilizar provisoriamente essa área, para reforço da estrutura que fica por baixo do arruamento que vai passar ao lado dos correios.

FESTIVAL DE MÚSICAS DO MUNDO EM AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, autorizar a realização do Festival de Músicas do Mundo em Aveiro, que decorrerá no período de 18 a 22 de Novembro, no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, sob a organização desta Câmara Municipal, sendo a Produção e Direcção Artística de Vasco Sacramento Borges e o qual compreenderá para além de Concertos, Exposições, Feira de Música, Comércio Justo, Cinema e Debates.

A participação da Câmara Municipal será no montante de trinta mil euros, para além de outro apoio logístico, nomeadamente a nível de transporte de músicos e montagem e vigilância das exposições.

FARMÁCIAS – TURNOS DE SERVIÇO PARA 2003: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira submeteu a parecer do Executivo, a proposta de turnos de serviço de Farmácias para o ano de 2003, conforme solicitado pela Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Relativamente ao assunto, o Vereador Dr. Jorge Greno alertou para o facto de, na escala actual, se verificar que durante três dias seguidos da semana não existe nenhuma farmácia de serviço no centro da cidade, o que causa grande transtorno, pelo que sugeriu que se chamasse a atenção das entidades responsáveis, para este inconveniente.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à escala proposta para o ano de 2003 e oficiar à Sub-Região de Saúde recomendando que quando for elaborada a escala para o ano de 2004, seja tida em consideração a preocupação manifestada pelo Dr. Jorge Greno.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS CRIADORES DA RAÇA FRÍSLA: - Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quinze mil euros, à Associação de Criadores da Raça Holstein da Região Centro, destinado a participar nas despesas com a realização do 23.º Concurso de Raça Holstein Frísia, a realizar em 7 e 8 de Dezembro, próximo.

PROGRAMA MARIS - III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a candidatura ao “Programa Maris”, ao abrigo da Medida 16 – Pescas-Equipamentos e Transformação, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, bem como toda a documentação anexa.

O projecto visa o estabelecimento de uma estratégia de acção local de informação para divulgação do sector das pescas, nomeadamente proporcionar meios (criação de cartazes, outdoors e expositores nos locais de venda de pescado) que visem garantir uma qualidade elevada da informação sobre os produtos de pesca e aquicultura a todos os intervenientes na cadeia de comercialização, valorizando as oportunidades comerciais, assim como a valorização dos próprios produtos.

MERCADO MUNICIPAL DE SANTIAGO – INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA AUTOMÁTICA: - Na sequência de contactos estabelecidos entre o Montepio Geral e a Câmara Municipal, no sentido de se proceder à instalação de uma Caixa Multibanco no Mercado Municipal de Santiago, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pelo DAP.ME, datada de 9 de Outubro, corrente, autorizar a respectiva instalação, mediante o pagamento da correspondente taxa de ocupação.

POLÍCIA MUNICIPAL – INSTALAÇÕES: - Ainda pelo Sr. Vereador Domingos Cerqueira foi apresentado o projecto das futuras instalações da Polícia Municipal, integradas no novo Parque de Feiras, o qual mereceu aprovação por parte dos restantes Membros do Executivo.

ESCOLAS DO CONCELHO – DIVISÓRIAS PARA OS SANITÁRIOS DA E.B. 1º CICLO DE OLIVEIRINHA: - Com base na informação técnica nº 765 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, anular a adjudicação por ajuste directo efectuada à Firma MATERFUT, LDA., na reunião de Câmara em 19 de Setembro, último, em virtude de no decorrer dos trabalhos terem sido construídas paredes em alvenaria.

ESTUDO URBANÍSTICO DE REQUALIFICAÇÃO DA EN 109: - Pelo Director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial foi feita a apresentação do estudo urbanístico acima indicado, no troço compreendido entre o Nó

do Feira Nova e o Nó do Eucalipto o qual, após pormenorizada explicação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. Segundo aquele técnico, o estudo que se integra no Plano de Pormenor da EN 109, tem como objectivo para além da reorganização da ocupação urbana das margens da via, a alteração do perfil transversal com o intuito de a dotar de capacidade de fixação de habitação colectiva, e a definição de uma estrutura verde interior com definição de praças e locais de estar.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Al' and several illegible signatures.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida, deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno ausentou-se da reunião, em virtude de integrar os Órgãos Sociais de uma das empresas a concorrer ao concurso para o Fornecimento de Ferro e Derivados para o ano 2003.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRO E DERIVADOS PARA O ANO 2003: - De acordo com a informação n.º 65, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do n.º 1 do art.º 80º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, com uma estimativa de setenta mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Entrou de novo na reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO E ARGAMASSAS PARA JUNTAS DE MATERIAIS CERÂMICOS, PARA O ANO 2003: - Face à informação n.º 66 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, para o fornecimento em epígrafe, nos termos do n.º 1 do art.º 80º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, com uma estimativa de setenta mil euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRAGENS DIVERSAS PARA O ANO 2003: - De acordo com a informação n.º 85, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, nos

termos do n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento acima mencionado, sendo o preço base de treze mil euros acrescidos de IVA.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TAMPAS DE SANEAMENTO

PARA O ANO 2003: - Presente a informação n.º 81 do Departamento de Serviços Urbanos, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4 do art.º 80º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, cuja base de licitação se estima em dezoito mil euros, acrescidos de IVA.

ESCOLAS DO CONCELHO – AQUISIÇÃO DE DISPENSADORES

DE TOALHAS DE PAPEL E DE SABONETE LÍQUIDO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 5 de Setembro, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à firma SOLIS, Lda., pela importância de dois mil quinhentos e cinquenta e seis mil euros e sessenta cêntimos, acrescida de IVA.

CONTINUAÇÃO DA REMODELAÇÃO, RECUPERAÇÃO E

EQUIPAMENTO DO TEATRO AVEIRENSE: - Presente o processo respeitante ao concurso público para a continuação dos trabalhos de remodelação, recuperação e equipamento do Teatro Aveirense, aberto por deliberação tomada na reunião ordinária de 6 de Junho, findo, a Câmara tomou conhecimento que, em sede de audiência prévia, foi apresentada uma reclamação pelo concorrente EDIFER a qual, profundamente analisada, mereceu indeferimento por parte da Comissão de Análise, com os fundamentos constantes do parecer jurídico n.º 402/DJ/02, que faz parte integrante do processo e que aqui se dá como integralmente reproduzido.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a decisão da Comissão de Análise que indeferiu a reclamação da EDIFER e bem assim concordar com a proposta de adjudicação ao concorrente n.º 8 - FDO, Construções S.A., pelo valor de 3.400.900,59 € (três milhões quatrocentos mil e novecentos euros e cinquenta e nove cêntimos).

Considerando que o prazo de execução da obra é de 6 meses e pressupondo que a mesma se inicie ainda no decurso do mês de Outubro, verifica-se uma despesa orçamental para o ano de 2002 de € 578.153,10 (quinhentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e três euros e dez cêntimos) correspondente a execução de 2 meses de obra, e uma despesa orçamental de € 2.822.747,49 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) para o ano de 2003, respeitante a quatro meses de obra, pelo que se torna necessário submeter o presente concurso e adjudicação à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido no artº. 22º. do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas por força da remissão feita pela alínea b) do nº 1 do artº 4º do mesmo Diploma.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a adjudicatária, anexa ao correspondente processo.

ARRANJO DA PRACETA NA RUA DE VISEU: - Em seguimento da deliberação tomada em 19 de Setembro findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, junta ao correspondente processo, adjudicar os trabalhos em epígrafe, à Construtora Paulista, Lda., pela importância total de dez mil trezentos e trinta e três euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA MINI ESTUFA PARA A ESCOLA BÁSICA N.º 5 DE AVEIRO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 29 de Agosto findo, e de acordo com a proposta formulada na informação n.º 222/02 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à firma ARRAIA & DIAS, Lda. - VIVEIRO BELO HORIZONTE, pela importância de mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA.

ESTUDO URBANÍSTICO DA AVENIDA DE SÃO BERNARDO: - Ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o estudo urbanístico da área do centro da Freguesia de S. Bernardo e da futura

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including names like 'Al', 'De', 'Juri', 'Am', and 'Am'.

Avenida de ligação do centro da freguesia à Variante à EN 235/335, que também integra a Zona Desportiva de S. Bernardo.

AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO – DESVIO DE INFRA-ESTRUTURAS: - Considerando que para início da construção da futura desnivelada da estação dos caminhos de ferro se torna necessário desviar as várias infraestruturas ali instaladas, designadamente de águas, saneamento, telefones, gás e electricidade, foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, aprovar o respectivo plano de trabalhos.

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO - PROTOCOLO: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, revogar o protocolo de cooperação celebrado entre esta CÂMARA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, o qual deixará de produzir efeitos a partir de Janeiro, próximo.

PROJECTO DE INSERÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DE ETNIA CIGANA DOS ERVIDEIROS: - Face à informação técnica nº 84/02 da Divisão de Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a parceria com a Cáritas Diocesana de Aveiro, com vista à implementação do Projecto de Inserção da Comunidade de Etnia Cigana dos Ervideiros, cabendo ao Município a criação das infra-estruturas básicas necessárias, designadamente a nível de instalações e respectivos arranjos exteriores.

INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA - Foi dado conhecimento do teor do Protocolo de colaboração a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e o INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa uma conjugação de esforços, meios e interesses comuns, tendo em vista o incremento do desenvolvimento desportivo no Concelho de Aveiro.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UMA CISTERNA: - Foi também dado conhecimento do teor

do Protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e a JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial visa a cedência gratuita e temporária à Junta de Freguesia de uma cisterna para a rega de jardins a cargo daquela Autarquia.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

VENDA DE ARTIGOS E OBJECTOS DISPENSÁVEIS AO SERVIÇO – SUCATA (FERRO VELHO):-

Presente uma informação do DSU/Arm-63/2002 de 25 de Setembro, a propôr a marcação de uma hasta pública para a arrematação de sucata de ferro (“ferro velho”) e uma mini-pá. Foi deliberado, por unanimidade, concordar e proceder à marcação de uma hasta pública, com a base de licitação de 0,03 cêntimos/kg e lanços mínimos de 0,01 cêntimos, em data a definir oportunamente pelos Serviços Municipais competentes.

Ausentou-se da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins

AQUISIÇÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: -

No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33º e seguintes do Código das Expropriações, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 040EMA/02, e face ao acordo estabelecido com os *Herdeiros de Joaquim Simões Mostardinha*, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação das parcelas n.ºs 38 e 45, destinadas à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, com as áreas de 880 m² e 820 m², a destacar dos art.ºs 2194 e 2170, respectivamente, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de nove mil trezentos e cinquenta euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros, com a celebração do contrato promessa e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após o contrato promessa.

- Foi presente a informação n.º 023.1EMA/02, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 20 de Junho, último, no sentido de o valor total acordado com os expropriados *José Manuel*

da Conceição Pereira c.c. Maria Fernanda Bastos Gonçalves ser de dez mil seiscientos e cinquenta e nove euros, sendo dois mil novecentos e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos, respeitante à renúncia ao direito de reversão conforme o previsto na alínea c), do n.º 4, do art.º 5º do código das expropriações, e o pagamento ser efectuado da seguinte forma: seis mil trezentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos com a celebração do contrato promessa (valor já depositado à ordem do expropriado na Caixa Geral de Depósitos); e quatro mil trezentos e vinte e sete euros e um cêntimo, no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar até 30 de Novembro, próximo.

AQUISICÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: -

Foi presente a informação n.º 007.1PDA/02, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 7 de Fevereiro, último, no que respeita aos proprietários das parcelas de terreno mencionadas na mesma, que são Maria Graciete Maia dos Santos e Fernando Santos Gaspar.

- De acordo com a informação n.º 008.1PDA/02, foi igualmente deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 7 de Fevereiro, último, na parte respeitante aos proprietários da parcela de terreno referida na mesma, que são Fernando Santos Gaspar e Maria Graciete Maia dos Santos.

AQUISICÃO DE BENS – PARQUE DE FEIRAS: - Face à informação n.º 87/02 prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma parcela de terreno sita na Presa, freguesia de Santa Joana, pertencente a Maria de Lurdes Simões Tavares Barbosa, destinada à implementação do Estudo Urbanístico do Parque de Feiras, com a área de 1.338.00 m², parte do art.º 2.823, da Freguesia de Santa Joana dos quais 144 m² se destinam à abertura de arruamento, pelo valor global de trinta e oito mil quatrocentos e doze euros e quarenta e três cêntimos, acrescido de doze mil duzentos e sessenta euros e noventa e cinco cêntimos, respeitantes a indemnização devida pela desvalorização do prédio imposta pelo corte do quintal.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que esta Câmara Municipal entrega um lote para construção sito no Loteamento Municipal de Aradas com a área de

441.70m² ao qual se atribui o valor de cinquenta mil seiscientos e setenta e três euros e quarenta e oito cêntimos.

- De acordo com a informação n.º 86/02 prestada pelo D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma parcela de terreno sita na presa, destinada à implementação do Estudo Urbanístico do Parque de Feiras, com a área de 2.075.50 m², a destacar do art.º rústico com o n.º 1.998 da freguesia de Santa Joana, dos quais 188 m² se destina a abertura de arruamento, pertencente a Fernando Gamelas Matias, pelo valor global de setenta e nove mil oitocentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos, sendo vinte e sete mil cento e vinte euros e trinta e nove cêntimos, respeitantes a benfeitorias.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em duas prestações mensais no valor trinta e nove mil novecentos e três euros e oitenta e três cêntimos cada.

AQUISIÇÃO DE BENS - RECTIFICAÇÃO: - Em face de uma informação da Divisão de Património Imobiliário n.º 85/02, relativa à abertura do arruamento na Rua Dr. Luis Regala, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva, o teor da deliberação de 14 de Dezembro de 2000, no sentido de que a área de terreno a ceder ao Município por Manuel Maria Simões Reis e outro para a abertura da Rua Luís Regala, é de 629.00m² e não 480 m², mantendo-se as restantes condições constantes da supracitada deliberação.

O Sr. Presidente ausentou-se da reunião, ficando o Sr. Vice-Presidente a presidir aos trabalhos.

PUBLICIDADE: - De acordo com o requerimento de RINGBELL – DESIGN, MARKETING E SERVIÇOS, LDA., a solicitar a colocação de uma faixa publicitária, na fachada Sul, do Edifício Colombo, sito na Rua Mário Sacramento, n.ºs 173 a 177, freguesia da Glória, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística de Obras Particulares, indeferir o pedido, por se considerar uma solução de grande impacto visual que pode constituir um elemento perturbador da estética do edifício, além de constituir um precedente para a proliferação de soluções idênticas.

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA: - Presente um requerimento da FLORISTA MOTIVO, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública, relativa ao ano em curso, devido aos prejuízos da exploração provocados pelos ruídos das obras no PP Centro e impedimento da circulação.

Considerando o teor da informação Jurídica prestada em 29 de Abril, findo, a propósito de outro pedido da mesma natureza, foi deliberado, por unanimidade indeferir o solicitado uma vez que o Município não pode conceder benefícios fiscais de natureza individual, sob a forma de isenção ou redução do pagamento de quaisquer taxas.

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AVEIRO: De acordo com a informação n.º 49/2002, de 26 de Setembro, da Técnica Municipal de Biblioteca, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a realização, em conjunto com a Associação *O Ponto-Pontuação Associação Cultural*, e durante um período de um ano, de leituras de obras dramáticas com o objectivo de promover na Literatura Portuguesa, o Género literário do teatro.

À Câmara Municipal caberá, para além da cedência do espaço, a concessão de apoio logístico e financeiro, no valor de dois mil duzentos e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos.

PUBLICAÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a edição do livro "*Ovos Moles de Aveiro*", da autoria da Confraria Gastronómica de São Gonçalo de Aveiro, mediante a aquisição de exemplares, até ao montante de quinhentos euros.

FEIRA DE MARÇO/02: - Face à informação n.º 54/02 prestada pela Comissão de Gestão do Parque de Feiras e Exposições, e conforme o ponto 2 do art.º 9.º do Regulamento da Feira de Março, foi deliberado, por unanimidade, que o depósito de garantia no valor de cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos, efectuado por M.D. Shahadat Hossain Babul para participação no certame, reverta a favor desta Câmara Municipal, em virtude de o mesmo ter desistido sem justificação.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques

de cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;

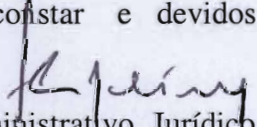
- Nº 251/68 de PEDRO MIGUEL MARQUES RIBEIRO E OUTRO. Em face da informação nº 116 da Divisão de Gestão Urbanística, foi deliberado, por unanimidade, submeter a discussão pública o projecto de licenciamento de Loteamento de um terreno situado na Quinta da Clementina, Paço, freguesia de Esgueira, nos termos estabelecidos no nº 3 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho;

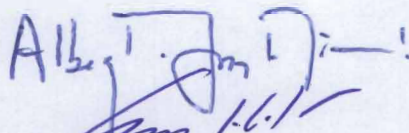

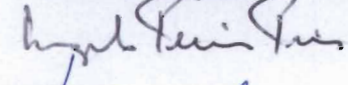
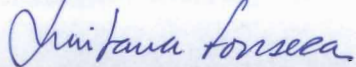
- Nº 359/91 de Martelo e Tábuas. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica de 12 de Setembro, último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística.


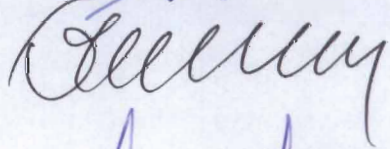
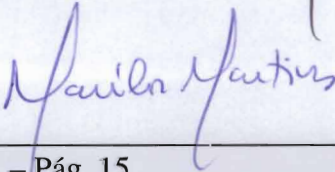
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17:30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

REUNIÃO DE
10 10 / 02
- Aprovado
40

Am

ES



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA

O desenvolvimento nacional do Desporto tem-se verificado nas mais diversas modalidades, o que reflecte o interesse crescente que actualmente suscita, não só em ordem a um crescimento físico saudável do indivíduo, mas também como actividade humana que proporciona um meio de reforçar a consciência do homem como ser social inserido num tempo e espaço histórico com um dever específico, e ainda como fonte de bem estar físico e psíquico quando perspectivado sob o ângulo da ocupação dos tempos livres.

Considerando a importância que as Autarquias do nosso País têm tido no fomento da prática desportiva, para o qual a Câmara Municipal de Aveiro tem canalizado forte e empenhadamente a sua atenção, com os consequentes e imprescindíveis meios financeiros e humanos, e

Considerando que o desenvolvimento desportivo nacional passa, necessariamente, pela conjugação dos esforços dos vários agentes e entidades da sociedade civil e política portuguesa,

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º e n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro é celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, doravante designada por C.M.A, pessoa colectiva de direito público n.º 505931192, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de 10 de Outubro de 2002.

SEGUNDO OUTORGANTE: INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA, doravante designada como Segundo Outorgante, representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Sr. Prof. Doutor Domingos Oliveira Silva.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O objecto deste Protocolo consiste em consagrar uma estreita conjugação de esforços, meios e interesses comuns aos dois Outorgantes, tendo em vista o incremento do desenvolvimento desportivo no Concelho de Aveiro.

Cláusula Segunda

(Concretização)

Para a efectiva prossecução da finalidade prevista na cláusula anterior os dois Outorgantes comprometem-se a:

- a) Realizar a **Carta Desportiva Do Concelho de Aveiro**.
- b) Elaborar **duas publicações na área da Gestão do Desporto** direccionadas para os Dirigentes Desportivos do movimento associativo.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Instituto Superior da Maia)

O Instituto Superior da Maia, através do seu Departamento de Educação Física e Desporto, compromete-se a:

- a) Colaborar com a Câmara Municipal de Aveiro, encaminhando os seus alunos da Licenciatura em Gestão do Desporto para colaborar na realização da Carta Desportiva do Concelho de Aveiro, devidamente orientados por docentes do Instituto, sobre supervisão dos eleitos e técnicos no Município de Aveiro.
- b) Colaborar empenhadamente com a Câmara Municipal de Aveiro, na medida das disponibilidades existentes, na organização, gestão e assessoria técnica especializada nas áreas de instalações desportivas, realização de eventos desportivos, projectos de desenvolvimento desportivo, entre outras susceptíveis de cooperação entre os dois Outorgantes.

Cláusula Quarta

(Obrigações da Câmara Municipal de Aveiro)

A Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a:

- a) Colaborar com o Segundo outorgante, apoiando os seus alunos da Licenciatura em Gestão do Desporto, no âmbito do trabalho realizado no Município.
- b) Nomear um técnico para acompanhar a evolução do projecto e servir de ligação entre o Segundo Outorgante e a Autarquia.
- c) Solicitar a colaboração do Departamento de Educação Física e Desporto do Segundo Outorgante na organização, gestão e assessoria técnica especializada na área da Gestão das Actividades Físicas e do Desporto sempre que o considere conveniente.

Cláusula Quinta
(Coordenação e Gestão)



1. A responsabilidade pela coordenação e gestão do conteúdo e objectivos deste Protocolo, por parte do Primeiro Outorgante, é conferida ao Pelouro de Desporto da Câmara Municipal de Aveiro, na pessoa da Exma. Vereadora Dr.^a Marília Martins.
2. A responsabilidade pela coordenação e gestão do conteúdo e objectivos deste Protocolo, por parte do Segundo Outorgante, é conferida ao Departamento de Educação Física e Desporto do Instituto Superior da Maia, na pessoa do Coordenador do Curso de Gestão do Desporto.

Cláusula Sexta
(Fiscalização)

À CMA assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento do presente Protocolo.

Cláusula Sétima
(Rescisão)

- 1- O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.
- 2- A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Oitava

No final da vigência deste Protocolo, será apresentado, em conjunto, um Relatório de Avaliação Final a submeter à consideração superior da Presidência da Câmara Municipal de Aveiro e da Cooperativa de Ensino Maiêutica.

Cláusula Nona

(Prazo e vigência)

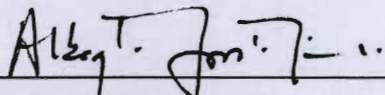
O presente Protocolo tem a duração de um ano iniciando-se a sua vigência na data da sua assinatura.

Este Protocolo, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 8 de Novembro de 2002.

Pelo Primeiro Outorgante,

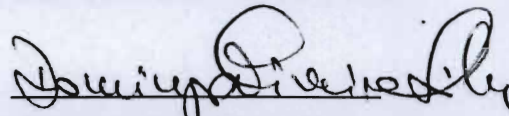
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente do Conselho Directivo



(Sr. Prof. Doutor Domingos Oliveira Silva)

Acta nº 40
10-10-02

65
Am 7

REUNIÃO DE
10 / 10 / 02
- Aprovado
40



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA

A Câmara Municipal de Aveiro está empenhada em promover e cuidar da existência de espaços verdes, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população.

A fim de se melhor zelar pela manutenção destes espaços, foi esta competência delegada nas diversas Juntas de Freguesia do Concelho.

Hoje reunimos de novo esforços em prol da promoção do bem-estar da população, reforçando os meios para que melhor se possa concretizar o protocolo de delegação de competências anteriormente referido, nomeadamente no que concerne à manutenção de espaços verdes.

Assim, celebra-se este protocolo nos termos abaixo discriminados:

Primeiro outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 64º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do n.º 2 alínea b) do art. 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 10 de Outubro de 2002.

Segundo outorgante: Junta de Freguesia de São Bernardo, representada pelo seu presidente, Élio Manuel Delgado Maia, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 38º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objecto do presente Protocolo a cedência gratuita e temporária de uma cisterna marca Herculano, com capacidade para 3000 litros, propriedade desta Autarquia, a que corresponde o número de identificação interno 341, utilizada na rega de jardins.

Cláusula 2ª

Limites da utilização

1 – A cisterna supra identificada deverá ser afectada exclusivamente ao exercício da actividade de rega dos espaços verdes a cargo do Segundo Outorgante, não podendo ser cedida a outrém, independentemente da natureza do título.

2 – A utilização da cisterna para finalidade diferente da prevista no presente Protocolo implica a rescisão imediata do mesmo.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações e incumbências da Junta de Freguesia de São Bernardo:

- a) Assegurar a manutenção, conservação e guarda da cisterna cedida;
- b) O pagamento das despesas necessárias decorrentes da utilização da mesma ;
- c) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro em geral, e à Divisão de Serviços Urbanos em especial.

Cláusula 4ª

Restituição

O Segundo Outorgante é responsável pela boa conservação da cisterna, obrigando-se a restituí-la nas mesmas condições em que a recebeu, salvas as deteriorações decorrentes da sua normal e prudente utilização.

Cláusula 5ª

Mecânica

1 – Ficam a cargo do Segundo Outorgante a realização de quaisquer operações de beneficiação e manutenção do bom funcionamento da cisterna ora cedida.

2 – Quando as operações realizadas se traduzam em benfeitorias, estas passarão a fazer parte integrante da coisa, sem direito ao pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula 6ª

Seguro

1 – É obrigação do Segundo Outorgante afectar esta cisterna à apólice de seguro do tractor que a reboque, ou efectuar seguro autónomo sobre a mesma.

2 – A Câmara não se responsabiliza por quaisquer danos causados por esta a partir da data da sua transferência efectiva para o Segundo Outorgante.

Cláusula 7ª

Fiscalização

À Primeira Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento do presente Protocolo.

Cláusula 8ª

Rescisão contratual

1-O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2-A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por escrito, com antecedência de 8 dias.

Cláusula 9ª
Vigência

O presente Protocolo vigorará durante um ano, podendo ser renovável, salvo se esta Autarquia, por motivos imperiosos vier a necessitar da cisterna objecto de cedência, antes do final do prazo previsto.

Cláusula 10ª
Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo, carecerá sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 11ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

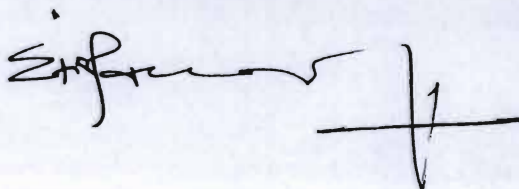
Aveiro, Paços do Concelho, 19 de Novembro de 2002.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Junta de Freguesia de São Bernardo

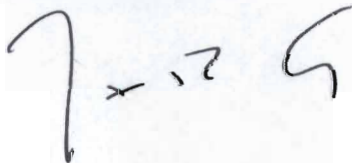
Élio Manuel Delgado Maia



DECLARAÇÃO

Em virtude de integrar os Órgãos Sociais de uma das empresas a convidar para o concurso limitado de fornecimento de ferro e derivados para o ano de 2003 – Ponto nº 1 da ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária de 10 de Outubro de 2002 da Câmara Municipal de Aveiro – retiro-me da reunião enquanto decorrer a discussão daquele ponto.

Jorge Greno
Vereador do CDS/PP

Handwritten signature of Jorge Greno in black ink.